



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 21 de maio de 2018.

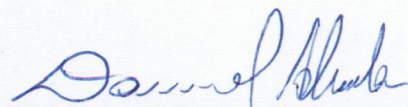
SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 30.866,90 (trinta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), com recurso o Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei servirá para aquisição de material permanente, para Secretaria de Saúde, com recursos do Superávit de 2017.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3672

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 30.866,90, COM RECURSO O SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 30.866,90 (trinta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 30.866,90
U.Orç. 03 - Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....	R\$ 30.866,90
10 – Saúde	

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0088 - Assistência Médica a População

Projeto 1.251 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/UBS – Consulta Popular 2015/216.....R\$ 30.866,90

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 30.766,90

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 30.866,90

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado no recurso do Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,**

**MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração**